PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A
FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
E O
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO

Considerando que, por via da revisão do Regulamento Académico e Pedagógico do 2.º Ciclo de Estudos em Ciências Jurídico-Forenses da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra é, agora, oferecida aos respetivos alunos a possibilidade de, na sequência da conclusão do curso de especialização e em alternativa à apresentação de uma dissertação científica, optarem pela realização de um estágio, em contexto profissional, que potencie a sua aproximação à vida ativa;

Considerando que esta se apresenta como uma opção alternativa que, sem prejudicar a possibilidade de apresentação de uma dissertação científica pelos alunos deste ciclo de estudos, conforme sempre sucedeu até ao presente, se parece afeiçoar, paradigmaticamente, à vocação eminentemente profissionalizante 2.º Ciclo de Estudos em Ciências Jurídico-Forenses da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Considerando, contudo, que este modelo alternativo de conclusão deste ciclo de estudos obriga a um esforço ingente de articulação e cooperação entre a Universidade de Coimbra e as demais instituições públicas potencialmente acolhedoras destes estágios e, bem assim, de aprofundamento do diálogo com as instituições da Sociedade Civil, que poderão igualmente concorrer para proporcionar um primeiro contacto privilegiado com o mundo do trabalho aos alunos deste ciclo de estudos;

Considerando, por fim, que se torna mister definir os termos mínimos que devem presidir à conformação desses acordos de cooperação público-público e público-privados, garantindo, não apenas, os moldes em que se deve processar a coordenação de esforços entre a Faculdade de Direito de Coimbra e os seus parceiros públicos e privados, designadamente por via da institucionalização de uma dupla tutoria de estágio, como também que, não obstante

se tratar de estágios não remunerados, são proporcionadas condições dignas de estágio aos seus alunos, até por forma a assegurar que esta será uma experiência verdadeiramente enriquecedora e valorizadora para os mesmos, a impor que as tarefas que lhes venham a ser atribuídas, sejam, necessariamente, compatíveis com o seu nível de habilitações académicas;

Assim:

A **Universidade de Coimbra**, pessoa coletiva n.º 501 617 582, com sede no Paço das Escolas, Coimbra, aqui representada pelo Senhor Professor Doutor Pedro Costa Gonçalves, na qualidade de Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra,

e

O **Tribunal Judicial da Comarca do Porto**, com sede no Palácio da Justiça, no Porto, representado pela Senhora Dra. Ana Cristina Rodrigues Alves Nogueira Guedes da Costa, na qualidade de Juíza Presidente;

Estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
(Objeto)

O presente Protocolo de Colaboração visa proporcionar aos estudantes do 2.º ciclo de estudos em ciências jurídico-forenses da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra uma aproximação à vida ativa, através da realização de um estágio em ambiente de trabalho.

Cláusula 2ª
(Estágio)

1. O Tribunal Judicial da Comarca do Porto compromete-se a aceitar estudantes da Universidade de Coimbra.

2. Cada Estágio é objeto de um "Acordo de Estágio", que fixa os direitos e deveres das partes envolvidas e as contrapartidas inerentes.

3. O Estágio tem como objetivo desenvolver um conjunto de competências e familiarizar o estudante com a realidade do ambiente de trabalho, através da sua participação em diversas atividades desenvolvidas em contexto profissional, de acordo com o plano de trabalhos que vier a ser estabelecido no Acordo de Estágio.

4. Em caso de incumprimento do Acordo de Estágio, por parte do estagiário, o Tribunal pode, em qualquer altura, dar por terminado o estágio, comunicando esse facto à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Cláusula 3.ª
(Obrigações da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)

No âmbito do presente Protocolo, a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra compromete-se a:

a) Apresentar, anualmente, as candidaturas a estágio;
b) Selecionar os estudantes interessados em realizar estágio;
c) Designar orientadores/tutores responsáveis, aos quais compete orientar científico-pedagogicamente os estagiários de acordo com o que ficar expresso no acordo de estágio.

Cláusula 4.ª
(Obrigações da Entidade Acolhedora)

No âmbito do presente Protocolo, o Tribunal Judicial da Comarca do Porto compromete-se a:

a) Definir o número de vagas de estágio e o perfil de estagiário a acolher;
b) Designar orientadores/tutores responsáveis, aos quais compete assegurar o acolhimento, integração e orientação dos estagiários no local de estágio;
c) Determinar as tarefas a realizar pelos estagiários de acordo com o plano de trabalhos definido para o estágio e em termos compatíveis com o seu nível de habilitações académicas;
d) Fornecer informação relativa ao desempenho dos estagiários;

Cláusula 5.ª
(Seguro escolar)

Durante o período do estágio, o estagiário encontra-se abrangido pelo seguro escolar, a assegurar pela Universidade de Coimbra.

Cláusula 6.ª
(Encargos)

Os estágios a realizar no âmbito do presente Protocolo não pressupõem quaisquer encargos financeiros para a entidade acolhedora.

Cláusula 7ª
(Duração e Denúncia)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido por um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, por carta registada sob aviso de receção, com antecedência mínima de 60 dias em relação à data do termo do respetivo período de vigência, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo se de comum acordo entre as partes no presente protocolo.

Cláusula 8ª
(Reserva e confidencialidade)

O aluno estagiário compromete-se a cumprir os deveres de reserva e confidencialidade, guardando lealdade à entidade formadora e sigilo profissional, durante e após a conclusão do estágio, relativamente a todos os trabalhos e tarefas de estágio efetuadas, bem como a qualquer outra informação de que tenha conhecimento ou acesso em virtude da sua permanência nos Tribunais onde realizem o estágio, não podendo revelar ou utilizar para si ou para outra pessoa, singular e coletiva, quaisquer dados ou informações relativas a utentes, projetos, estratégias e procedimentos.

Cláusula 9ª

(Incompatibilidades)

O aluno estagiário declarará, sob compromisso de honra, não se encontrar afetado por qualquer incompatibilidade para a realização do estágio no Tribunal Judicial da Comarca do Porto.

Coimbra, 7 de julho de 2026,

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

(Diretor da Faculdade de Direito)
(Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves)

Tribunal Judicial da Comarca do Porto

(Juíza Presidente)
(Dra. Juíza Ana Cristina Rodrigues Alves Nogueira Guedes da Costa)